

**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.672/2020**

***Autoriza repasse de verba ao Hospital de Cataguases, para aplicação na reforma do 6º andar e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Cataguases, por seus representantes e no uso de suas atribuições aprovou e eu Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para o Hospital de Cataguases, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

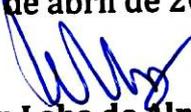
**Parágrafo Único.** O valor será depositado em conta corrente do Hospital de Cataguases, junto ao SICOOB, banco 756, cooperativa 5631, conta 5904-8, e será utilizado única e exclusivamente para reforma e ampliação do 6º andar do imóvel do hospital com a finalidade de instalação de UTIs para atendimento à população na Pandemia do Covid19;

**Artigo 2º** - Após a pandemia do Covid-19, os leitos construídos e instalados ficarão única e exclusivamente para atendimento à população.

**Artigo 3º.** Fica o hospital de Cataguases com a responsabilidade de prestar contas ao município, no prazo de 90 (noventa) dias, após o encerramento da obra, dos valores utilizados para tal finalidade.

**Artigo 4º.** Revogando as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de abril de 2020.

  
**Willian Lobo de Almeida  
Prefeito Municipal**